



PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO



2017



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Relatório de Gestão 2017

PRESIDENTE - PREFEITO DE GUABIRUBA
Matias Kohler

VICE PRESIDENTE - PREFEITO DE BLUMENAU
Napoleão Bernardes

DIRETOR EXECUTIVO
Cleones Hostins

CONSELHO FISCAL

Prefeito de Apiúna
José Gerson Gonçalves

Prefeito de Indaial
André Luiz Moser

Secretário Municipal de Saúde de Ascurra
Enilson E. de Freitas

Secretário Municipal de Saúde de Botuverá
Márcia Adriana Cansian

Secretário Municipal de Saúde de Doutor Pedrinho
Ticiane Eugênia Lenzi

**Blumenau
2017**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Informações Gerais:

Entidade	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
CNPJ	03.269.695/0001-08
Endereço	Rua Alberto Stein, 466 – Velha – Blumenau – 89036-200 – SC
E-mail	cisamvi@cisamvi.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.cisamvi.sc.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

Rol dos Responsáveis

Cargo	Nome	CPF	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Diretoria <i>Presidente</i>	Matias Kohler	376.148.359-72	2017	ATA AGO de 08/12/2016	ATA* AGO de 30/11/2016	Rua Pomerânia, 752 88360-000 - Guabiruba	gabinete@guabiruba.sc.gov.br
Diretoria <i>Vice-Presidente</i>	Napoleão Bernardes Neto	038.738.439-19	2017	ATA AGO de 08/12/2016	ATA* AGO de 30/11/2016	Rua 9 de Junho, SN – Botuverá	napoleao@blumenau.sc.gov.br
Diretoria <i>Diretor Executivo</i>	Cleones Hostins	007.944.929-83	2017	ATA AGO de 08/12/2016	ATA* AGO de 30/11/2016	Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 365 – Bairro Coloninha – Gaspar	diretor@cisamvi.sc.gov.br
Conselho Fiscal <i>Membros</i>	José Gerson Gonçalves (Prefeito)	633.345.699-34	2017	ATA AGO de 08/12/2016	ATA* AGO de 30/11/2016	Rua Belo Horizonte, 177 – Apiúna.	gabinete@apiuna.sc.gov.br
	André Luiz Moser (Prefeito)	045.251.719-28	2017	ATA AGO de 08/12/2016	ATA* AGO de 30/11/2016	Estrada Geral Ribeirão Liberdade, SN – Benedito Novo	prefeito@indaial.sc.gov.br
	Enilson E. de Freitas (Secretário de Saúde)	516.236.509-25	2017	ATA AGO de 08/12/2016	ATA* AGO de 30/11/2016	Rua Indaial, 5600 - Ascurra	secsaude@ascurra.sc.gov.br
	Márcia Adriana Cansian (Secretário de Saúde)	887.771.469-72	2017	ATA AGO de 08/12/2016	ATA* AGO de 30/11/2016	Rua Otávio Pedrelli, 100 – Centro – 89.121-000 – Rio Dos Cedros	saude@botuvera.sc.gov.br
	Ticiane Eugênia Lenzi (Secretário de Saúde)	043.313.179-94	2017	ATA AGO de 08/12/2016	ATA* AGO de 30/11/2016	Rua 1º de Maio, SN – Rio dos Cedros	fms@doutorpedrinho.sc.gov.br
Responsáveis pela arrecadação de receitas	Cleones Hostins	007.944.929-83	2017	Resolução 131/2017 05/12/2017	--	Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 365 – Bairro Coloninha – Gaspar – SC	diretor@cisamvi.sc.gov.br

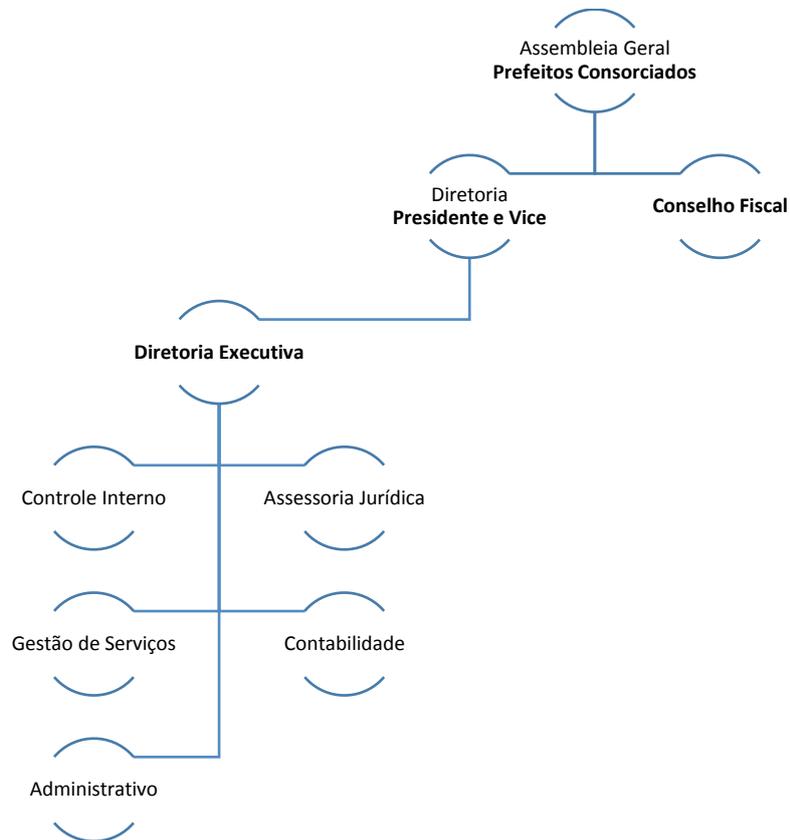
* ATA de eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 2018.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



Cargo	Servidor
Diretor Executivo	Cleones Hostins
Gestora de Serviços	Monica Menezes
Assessora Jurídica	Maria de Fátima Martins
Controle Interno	Sabrina Furlani
Contabilidade	Valdete Korz Marques
Auxiliar Administrativo (Temporário)	Aglahê Danielle Mendes Brandt
Auxiliar Administrativo	Daniella Martins
Auxiliar Administrativo	Marcos Rocha
Estagiário Direito	Tainara Ccechelero
Estagiário Administração	Ederson Muller



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Competência prevista no Estatuto Social do Consórcio, aprovada em Assembleia Geral, na forma da Lei nº 11.107/05, com as respectivas leis dos municípios consorciados ratificando na o Protocolo de Intenções, conforme exposto a seguir.

Art. 2º - São finalidades deste Consórcio Público:

I - a representação do conjunto de Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;

III - a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade, a nível ambulatorial, para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também, serviços de assistência técnica e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

IV - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

V - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

VI - a promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as secretarias de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;

VII - a execução de programas de saúde pública e o exercício de funções e competências dos Entes da Federação consorciados, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

VIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;

IX - a criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional;

X - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública;

XI - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

XII - a aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos Municípios consorciados, bem como de medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;

XIII - a realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados;

XIV - o desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;

XV - a prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não-consorciadas e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consórcio Público como um todo;

XVI - viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XVII - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

XVIII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio Público;

XIX - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XX - representar municípios que o integram, nos assuntos atinentes às



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

finalidades do Consórcio Público, perante quaisquer autoridades ou instituições;

XXI – estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XXII – viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do Consórcio Público;

XXIII – o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimentos congêneres.

§ 1º – Para cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais;

II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação;

III – realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;

IV - adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio.

§ 2º – O desenvolvimento de ações e de serviços de saúde pelo Consórcio Público, deve obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas ou apenas à parcela das finalidades objeto da instituição do Consórcio Público.

§ 1º – Para o Município se consorciar apenas em relação a parcela das finalidades objeto de instituição do Consórcio, a sua lei de ratificação do Protocolo de Intenções deve constar expressamente tal limitação ou ressalva.

§ 2º – Após a ratificação do Protocolo de Intenções, não será admitida nenhuma limitação posterior a qualquer uma das finalidades objeto da instituição do Consórcio Público.

Art. 4º - Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

respectivos preços públicos Art. 4º - Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o Consórcio Público poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio Consórcio.

Tabela com as Leis Ratificadoras do Protocolo de Intenção, em cada Município Consorciado.

Município Consorciado	Lei Ratificadora	1º Alteração
Apiúna	LC 96/08	LC 125/12
Ascurra	LC 84/08	LC 131/12
Benedito Novo	LC 62/08	LC 94/12
Blumenau	Lei Ordinária 7.363/08	Lei Ordinária 7.786/12
Botuverá	LC 09/12	LC 10/13
Brusque	LC 134/08	LC 202/12
Doutor Pedrinho	LC 77/08	LC 109/202
Gaspar	LC 40/08	Lei Ordinária 3.463/12
Guabiruba	Lei Ordinária 1.474/14	-
Indaial	Lei Ordinária 3.830/08	Lei Ordinária 4.725/12
Pomerode	LC 159/08	LC 245/12
Rio dos Cedros	LC 150/08	LC 215/12
Rodeio	Lc 18/08	LC 37/12
Timbó	LC 360/08	LC 422/12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

Contingenciamento de despesas no exercício.

Durante o exercício de 2017 não houve contingenciamento de despesas.

Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Durante o exercício de 2017 não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA			
Entidade beneficiada	Espécie de transferência (subvenção, auxílio, contribuição)	Formalização (convênio, termo de parceria, termo de cooperação etc)	Valor Anual Transferido
Município de Ascurra	Cessão de Servidor: Maria de Fátima Martins	Convênio (01/2016)	R\$ 49.658,44
TOTAL		1	R\$ 49.658,44



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Publicação das Prestações de Contas bimestrais dos Contratos de Rateio	Publicar no site institucional no menu Publicações ou no link da LAI	Diretoria	Publicação de todas as Prestações de Contas no link da LAI	Maior transparência nas prestações de contas de Rateio.
Orientação Controle Interno nº 001/2017 sobre os lançamentos contábeis de Contratos.	Orientações sobre os lançamentos contábeis no sistema no momento do cadastro dos Contratos.	Administrativo/ Contábil	Lançamentos contábeis realizados conforme orientação.	Cadastros dos contratos firmados, com a Contabilização das Contas Crédito e Débito em concordância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Orientação Controle Interno nº 002/2017 sobre o Relacionamento da área de atuação na emissão dos empenhos de rateio.	Realizar o Relacionamento da área de atuação na emissão dos empenhos de rateio para fins de prestação de contas	Administrativo/ Contábil	Emissão das notas de empenho, foi inclusa a informação da área de atuação nos casos provenientes de contrato de rateio.	Tratar as despesas oriundas de Contratos de Rateio com maior transparência para fins de Prestação de Contas aos Órgãos Externos e entes Consorciados em observância as legislações vigentes.
Orientação Controle Interno nº 003/2017 sobre a Designação de servidor responsável pela publicação no DOM/SC. (órgão oficial de publicações legais)	Recomendou a Designação de servidor responsável pela publicação no DOM/SC através de Resolução.	Administrativo/Jurídico	Designação de servidor responsável por meio da Resolução nº 045/2017.	Tratar com transparência e responsabilidade as publicações legais no órgão oficial em observância as legislações vigentes, em consonância com as orientações e entendimento dos órgãos externos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Orientação C.I nº 004/2017 - sobre a obrigatoriedade de anexar os arquivos textos de contratos ao cadastrar os contratos no Módulo Suprimentos Compras/Contratos.	Orientou os usuários que realizam o cadastro no sistema IPM dos Contratos firmados da obrigatoriedade em anexar o arquivo texto do Contrato no Sistema para posterior envio do Esfinge.	Administrativo	Realizado o cadastro dos arquivos textos de contratos no sistema.	Correto envio das informações via Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) para fins de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Orientação Controle Interno nº 005/2017 sobre adiantamento de Despesas	Orientação quanto os critérios mínimos a serem observados quando da concessão e utilização de recursos concedidos a título de adiantamento de despesa.	Empregados Públicos do CISAMVI	Instruções repassadas aos envolvidos.	Correta avaliação pelo Controle Interno dos documentos apresentados.
Notificação nº 002/2017 sobre a regularidade dos documentos comprobatórios de despesas de recursos antecipados à título de adiantamento	Solicitou a apresentação das prestações de contas pendentes e os ajustes nas irregularidades apontadas nos pareceres entregues na data de 07/11/2017	Diretor Executivo	Adequação das prestações de contas e reapresentação.	Enviados para avaliação do Controle Interno.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Utilização da requisição de compras e solicitação de compras via sistema IPM	Recomendação para realização dos procedimentos de requisição ao compras e solicitação de compras, que antecedem o procedimento de ordem de compra.	Administrativo/Licitações	Promovidas reuniões dentro do setor e discutido com a empresa fornecedora do Software de gestão (IPM).	Processo em andamento para utilização a partir de 2018.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO (Art. 10, § 1º)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

I - demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente consorciado:

Município Consorciado	Programas a executar pelo consórcio na LDO do Município	Recursos Recebidos do Ente consorciado para execução	Geração própria de Recursos	Execução	Diferenças
Apiúna	3.1.90	30.363,77	0,00	28.522,04	1.841,73
	3.3.90	6.368,54		6.368,54	-
	4.4.90	1.931,69		728,65	1.203,04
Ascurra	3.1.90	19.281,27	0,00	18.111,77	1.169,50
	3.3.90	4.044,09		4.044,09	-
	4.4.90	1.226,64		462,70	763,94
Benedito Novo	3.1.90	21.712,64	0,00	20.395,64	1.317,00
	3.3.90	4.554,04		4.554,04	-
	4.4.90	1.381,32		521,05	860,27
Blumenau	3.1.90	88.838,99	0,00	83.450,40	5.388,59
	3.3.90	18.633,23		18.633,23	-
	4.4.90	5.651,78		2.131,91	3.519,87
Botuverá	3.1.90	26.999,44	0,00	25.361,77	1.637,67
	3.3.90	5.662,90		5.662,90	-
	4.4.90	1.717,66		647,92	1.069,74
Brusque	3.1.90	64.949,43	0,00	61.009,88	3.939,55
	3.3.90	13.622,59		13.622,59	-
	4.4.90	4.131,98		1.558,62	2.573,36
Doutor Pedrinho	3.1.90	16.237,36	0,00	15.252,47	984,89
	3.3.90	3.405,65		3.405,65	-
	4.4.90	1.032,99		389,65	643,34
Gaspar	3.1.90	57.759,01	0,00	54.255,60	3.503,41
	3.3.90	12.114,46		12.114,46	-
	4.4.90	3.674,53		1.386,07	2.288,46
Guabiruba	3.1.90	23.672,81	0,00	22.236,92	1.435,89
	3.3.90	4.965,17		4.965,17	-
	4.4.90	1.506,02		568,09	937,93
Indaial	3.1.90	40.767,74	0,00	38.294,95	2.472,79
	3.3.90	8.550,69		8.550,69	-
	4.4.90	2.593,57		978,31	1.615,26
Pomerode	3.1.90	38.317,52	0,00	35.993,35	2.324,17
	3.3.90	8.036,78		8.036,78	-
	4.4.90	2.437,70		919,52	1.518,18
Rio dos Cedros	3.1.90	21.703,21	0,00	20.386,79	1.316,42
	3.3.90	4.552,07		4.552,07	-
	4.4.90	1.380,72		520,82	859,90
Rodeio	3.1.90	20.195,39	0,00	18.970,43	1.224,96
	3.3.90	4.235,81		4.235,81	-
	4.4.90	1.284,80		484,64	800,16
Timbó	3.1.90	32.201,42	0,00	30.248,23	1.953,19
	3.3.90	6.753,98		6.753,98	-
	4.4.90	2.048,60		772,75	1.275,85



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

II - demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos:

Município Consorciado	Contratos de Rateio					
	Firmados no Exercício	Alterações no Exercício	Data	Prazo	Interveniente	Valor no ano (R\$)
	Número do Contrato	Número do Contrato				
Apiúna	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	38.664,00
Acurra	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	24.552,00
Benedito Novo	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	27.648,00
Blumenau	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	113.124,00
Botuverá	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	34.380,00
Brusque	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	82.704,00
Doutor Pedrinho	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	20.676,00
Gaspar	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	73.548,00
Guabiruba	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	30.144,00
Indaial	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	51.912,00
Pomerode	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	48.792,00
Rio dos Cedros	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	27.636,00
Rodeio	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	25.716,00
Timbó	01/2016	--	08/12/2016	31/12/2017	Matias Kohler	41.004,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

III - demonstrativos enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude dos contratos de rateio:

Município Consorciado	Número do Contrato	Espécie de Demonstrativo de despesa enviado	Valor total das despesas do Demonstrativo no ano
Apiúna	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	35.619,23
Acurra	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	22.618,54
Benedito Novo	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	25.470,73
Blumenau	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	104.215,54
Botuverá	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	31.672,59
Brusque	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	76.191,09
Doutor Pedrinho	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	19.047,77
Gaspar	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	67.756,13
Guabiruba	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	27.770,18
Indaial	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	47.823,95
Pomerode	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	44.949,65
Rio dos Cedros	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	25.459,68
Rodeio	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	23.690,88
Timbó	01/2016	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	37.774,96

Desta forma, restam detalhadas as informações pontuadas como imprescindíveis pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, no que foi aplicável ao Consórcio Público, os quais são colocados à disposição deste Colendo Órgão de Controle para verificação e conhecimento.

Este é o Relatório.

Blumenau - SC, 28 fevereiro de 2017.

MATIAS KOHLER
Presidente do CISAMVI 2017
Prefeito de Guabiruba

CLEONES HOSTINS
Diretor Executivo
Resolução nº. 131/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI
Tipo Juntada: Recebimento Ofício
Data recebimento das informações: 12 de June de 2018

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Relatório Finalizado IN20 2017.pdf	1	716 KB